



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 643 Semana de 11 a 17 de julho de 2014 **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 4.928, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Proc. 014/2014.

Autor: João Carlos de Toledo e Outros.

Institui no Município o "Dia do Portador de Síndrome de Down".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente em 28 de agosto.

Parágrafo único. No dia instituído por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades culturais, artísticas e educativas visando à inclusão social dos pacientes com Síndrome de Down.

Art. 2º. A organização das comemorações será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de julho de 2014.  
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 4.929, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Proc. 185/2013.

Autor: Gilberto Vicente e Outros.

Obriga os estabelecimentos mencionados a manter, em local visível, cartaz ou placa com dizeres do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que esta lei especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Ficam os restaurantes, hotéis, bares, motéis, pousadas, boates, casas de espetáculos artísticos e rodoviárias obrigadas a manter, em local visível, placa ou cartaz, com o seguinte dizer: "Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual é CRIME, com pena de reclusão de 4 a 10 anos e pagamento de multa (Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigo 244-A)".

Artigo 2º A dimensão do cartaz ou placa, citados no artigo anterior, deverá ter 40 (quarenta) centímetros na horizontal por 20 (vinte) centímetros na vertical, com a escrita da cor preta e o fundo na cor branca.

Artigo 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará nas seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação, sob pena de multa.

II – Não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de 300 (trezentas).

III – Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro.

Parágrafo único – A fiscalização do cumprimento dos dispositivos desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, através do órgão competente.

Artigo 4º Todos os recursos oriundos desta Lei serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º O Poder Executivo é autorizado ainda, a regulamentar a presente lei, se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de julho de 2014.  
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.801, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Estabelece horário especial de expediente no dia que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 8 de julho de 2014, encerrará às 16:00 horas, em razão do jogo do Brasil na semifinal do Campeonato Mundial de Futebol de Campo – 20ª Copa do Mundo.



Art. 2º A reposição do horário será feita nos moldes de escala a ser efetuada por cada Secretária.

Art. 3º Os Secretários, Gerentes, Diretores e o Superintendente do SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da municipalidade de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes dos atendimentos emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de julho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Contratos e Convênio.

Instrumento: Contrato.  
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Nº do Instrumento: 8606.  
Contratada: Teresa Cristina Motta.  
CPF: 107.090.278-00.  
Objeto: Quatro apresentações musicais de Teresa Cristina Motta, no evento "Tocando aos Corações".  
Data da assinatura: 18 de junho de 2014.  
Valor Total: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Instrumento: Contrato.  
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Nº do Instrumento: 8607.  
Contratado: Julio César Martins.  
CPF: 341.995.938-96.  
Objeto: Apresentação musical do grupo "Gato Carteiro", no evento "Jahu Fest".  
Data da assinatura: 26 de junho de 2014.  
Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato.  
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Nº do Instrumento: 8608.  
Contratado: Norberto Vendramini.  
CPF: 004.748.958-82.  
Objeto: Três apresentações musicais da banda "Lady Jane", nos eventos "Museu do Rock", "Copa do Mundo 2014" e "Festival de Inverno".  
Data da assinatura: 18 de junho de 2014.  
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato.  
Autorização Legal: Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Nº do Instrumento: 8836.  
Contratada: Casaalta Construções LTDA.  
CNPJ: 77.578.623/0001-70.  
Objeto: Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas, para construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Escola Proinfância C.  
Prazo de Vencimento: 12 meses.  
Data da assinatura: 27 de junho de 2014 - Termo de Apostilamento 1º de julho de 2014.  
Valor Total: R\$ 845.308,38 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Instrumento: Termo de Aditamento ao Convênio.  
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009.  
Nº do Instrumento: 8856.  
Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.  
CNPJ: 50.753.631/0001-50.  
Objeto: Aditar o valor, a vigência e a dotação orçamentária do Convênio inicial registrado sob nº 8574/2013, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro adulto e infantil.  
Prazo de Vencimento: 12 meses.  
Data da assinatura: 30 de junho de 2014.  
Valor Total: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Município de Jahu,  
em 7 de julho de 2014.

Carlos Augusto Peres,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.441, de 07/07/2014 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Catia Adriana Oliveira Nicoletti, a partir de 25/06/2014.

Nº 1.442, de 07/07/2014 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Maria José da Silva Seidenari, a partir de 28/06/2014.

Nº 1.443, de 07/07/2014 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Melina Pereira, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30/07/2014.

Nº 1.444, de 07/07/2014 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/06/2014, a Edivania Lourenço da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.445, de 07/07/2014 – Concede Licença, para o dia 27/06/2014, a Eunice Mara Pereira Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.446, de 07/07/2014 – Concede Licença, para o dia 27/06/2014, a Sandro Regio do Rego, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.447, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Clodoaldo Aparecido Ferreira, referente ao período de 05/11/2008 a 04/11/2013.

Nº 1.448, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Oliva Neto, referente ao período de 29/06/2009 a 28/06/2014.

Nº 1.449, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivone Fátima da Silva, referente ao período de 15/03/2009 a 14/03/2014.

Nº 1.450, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Estela Carvalho Rosa Cruz, referente ao período de 27/06/2009 a 26/06/2014.

Nº 1.451, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Cristina Mide, referente ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013.

Nº 1.452, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valéria Elisabete Testa Fiorelli, referente ao período de 18/02/2009 a 17/02/2014.

Nº 1.453, de 07/07/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bernardete Maria Puhl, referente ao período de 05/07/2009 a 04/07/2014.

Nº 1.454, de 07/07/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucila Pariz, a partir de 01/07/2014.

Nº 1.455, de 07/07/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Romero, a partir de 01/07/2014.



Nº 1.456, de 07/07/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliane Pereira da Silva, a partir de 16/06/2014.

Nº 1.457, de 07/07/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Henrique Palmeira, a partir de 04/07/2014.

Nº 1.458, de 07/07/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Calciolari, a partir de 04/07/2014.

Nº 1.459, de 07/07/2014 – Designa Luiz Henrique Gazzoli Teixeira, Gerente, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, Hamilton Chaves, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 30/06/2014 a 11/07/2014.

Nº 1.460, de 07/07/2014 – Designa Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, Diretor, para substituir Laercio Valdir Cecato, Gerente, no período de 16/07/2014 a 04/08/2014.

Nº 1.461, de 07/07/2014 – Exonera a pedido, Charlene Diman, a partir de 01/07/2014, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 1.462, de 07/07/2014 – Exonera a pedido, Geisa Renata da Cruz Dias, a partir de 01/07/2014, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia I.

Nº 1.463, de 07/07/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Raquel Ferreira, a partir de 23/06/2014, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 1.464, de 07/07/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Rejane Marchesan Pascucci, a partir de 04/07/2014, do cargo público de Professor III.

Nº 1.465, de 07/07/2014 – Nomeia Ricardo Santo Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 01/07/2014.

Nº 1.466, de 07/07/2014 – Nomeia Geraldo Mozart Henrique Junior, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 15/07/2014.

Nº 1.467, de 07/07/2014 – Nomeia Fabio Izar de Castro, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 03/07/2014.

Nº 1.468, de 07/07/2014 – Torna sem efeito a Portaria 1.823, de 09/09/2010, e exonera a pedido, Dilma Aparecida Pedrinho Pedrini, a partir de 01/07/2014, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo I.

Jahu, 8 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE PROJETOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

##### Liberação de recursos:

Termo de Compromisso n.º 0363740-14/2012/MCULTURA/CAIXA  
Programa: Praça dos Esportes e da Cultura - PEC.  
Ag: 0315.006.647043-4  
Valor R\$ 201.482,48

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE PROJETOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

##### Liberação de recursos:

Termo de Compromisso n.º 0363740-14/2012/MCULTURA/CAIXA-  
Programa Praças dos Esportes e da Cultura - PEC,  
Ag: 0315.006.647043-4  
Valor R\$ 333.363,76

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente de Limpeza e Conservação I e Merendeira.  
Edital nº. 002/2012 e 003/2012.  
Ofício: nº. 1408/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Limpeza e Conservação I e Merendeira, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 24/07/2014  
Local: Secretaria de Governo  
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30  
Agente de Limpeza e Conservação I  
48º Kelly de Oliveira Pereira – RG: 42.398.557-7

Horário: 09h00  
Merendeira  
35º Rosa Maria dos Santos Daopino – RG: 27/02/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em, 07 de Julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Agente Administrativo I, Enfermeiro do PSF I  
 Edital nº. 003/2012 e 002/2012.  
 Ofício: nº. 1397/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I, Enfermeiro do PSF I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 21/07/2014  
 Local: Secretaria de Governo  
 Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 08h30  
 Agente Administrativo I  
 87º Caio César Gabriel Vieira – RG: 42.449.177-1

Horário: 09h00  
 Enfermeiro do PSF I  
 41º Giselle Aparecida Rodrigues – RG: 29.279.033-8  
 42º Aline Lauriano Cogo – RG: 43.826.968-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
 Em, 03 de Julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES  
 Secretário de Governo

**Seção IV  
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 039, de 10/06/2014, Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Francisco José Fernandes de Paula, a partir de 12 de junho de 2014.

Nº 040, de 11/06/2014, Nomeia José Eduardo Cazeiro, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, a partir de 11 de junho de 2014.

Nº 041, de 11/06/2014, Exonera, a pedido, Alexandre Tibúrcio dos Santos, do cargo de Operador de Bombas de provimento efetivo, a partir de 10 de junho de 2014.

Nº 042, de 11/06/2014, Nomeia comissão de avaliação para desincorporação dos bens móveis do patrimônio da autarquia.

Nº 043, de 17/06/2014, Exonera, a pedido, Leonardo Versignasi da Silva, do cargo de Escriturário de provimento efetivo, a partir de 16 de junho de 2014.

Nº 044, de 17/06/2014, Nomeia Hermes Nereu Celestino, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de provimento efetivo, a partir de 16 de junho de 2014.

Nº 045, de 17/06/2014, Nomeia Leonardo Versignasi da Silva, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de provimento efetivo, a partir de 16 de junho de 2014.

Nº 046, de 17/06/2014, Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ildo Luiz Boaro.

Nº 047, de 17/06/2014, Concede 90 dias de Licença Prêmio à Santo Aparecido de Araújo.

Nº 048, de 26/06/2014, Concede 90 dias de Licença Prêmio à Tereza Conceição Ribeiro Castro.

Nº 049, de 26/06/2014, Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio à Gerisnal José Paiva, a partir de 29 de junho de 2014.

Nº 050, de 26/06/2014, Exonera, a pedido, Tamires Daiane Céspedes Campos do cargo de Escriturário de provimento efetivo, e também do cargo em comissão de Chefe da Seção de Suprimentos, a partir de 26 de junho de 2014.

Jahu - 08 de julho de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI  
 Superintendente

**Seção V  
Poder Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Portarias**

Portaria nº. 134, de 02/07/2014 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, ocupante do cargo de “Motorista”, matrícula nº. 100.

Portaria nº. 135, de 02/07/2014 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Rodrigo Campanhã Ávila Franco, ocupante do cargo de “Procurador Geral”, matrícula nº. 344.

Portaria nº. 136, de 02/07/2014 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Roberto Ricardo Frassão, ocupante do cargo de “Técnico em Audiovisual”, matrícula nº. 294.

Portaria nº. 137, de 02/07/2014 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Guilherme Padilha Daniel, ocupante do cargo de “Recepcionista”, matrícula nº. 296.

Jahu, 08 de julho de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,  
 Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)





*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**RESOLUÇÃO Nº 339/2014,**  
30 de junho de 2014.

**Proc. 004/2014.**  
**Autoria: Mesa Diretora.**

**Altera a Resolução n.º 335, de 01 de abril de 2.013, que dispõe sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam acrescidas na tabela constante do *caput* do artigo 4º da Resolução n.º 335, de 01, de abril, de 2.013, os seguintes cargos e respectivas especificações:

“Art. 4º. ....”

Quant.	Denominação	Provimento	Jornada Semanal
<b>Diretoria Geral</b>			
02	Tradutor e Intérprete de Libras	Efetivo	20 horas
01	Agente de Controle Interno	Efetivo	40 horas

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Resolução n.º 335, de 01, de abril, de 2.013, que passa a vigorar conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. Ficam acrescidas ao anexo II da Resolução n.º 335, de 01, de abril, de 2.013, as disposições constantes do Anexo II da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
30 de junho de 2014

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
Presidente.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
1º Secretário.

**FABIO BUENO DORNELLES,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

**CAMILA RAFAELA BARONI,**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



“RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL”

“JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

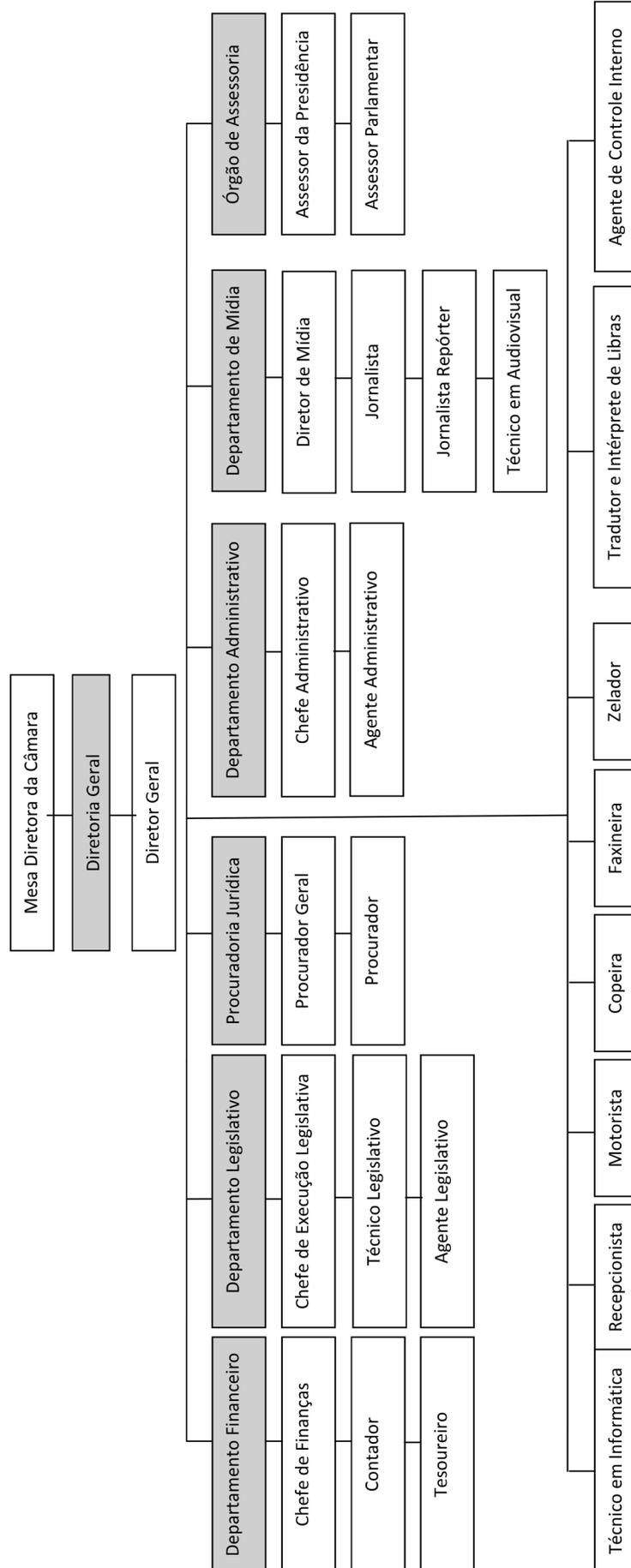




*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**Anexo 1**  
Organograma da Câmara Municipal de Jahu



"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"





*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS**

<b>Diretoria Geral</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Descrição</b>
Tradutor e Intérprete de Libras	<p><b>Atribuições:</b> Interpretação do Português para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e vice-versa; ou entre outras línguas de sinais e orais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para o outro; elaboração de interpretação de discursos, palestras, debates, textos e demais formas de comunicação, inclusive eletrônica, respeitado o respectivo contexto e as características culturais das partes; efetuar a comunicação entre surdos e surdos-mudos e demais indivíduos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; atender e intermediar, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa, o relacionamento entre vereadores, servidores, autoridades e público em geral que utiliza os serviços da Câmara Municipal de Jahu; gravar a tradução para Libras dos programas e demais eventos televisionados pela TV Câmara ou pelo <i>site</i> da Câmara Municipal de Jahu, inclusive audiências públicas e sessões ordinárias e extraordinárias; exercer outras atividades afins, conforme determinação superior.</p> <p><b>Qualificação/Requisito:</b> Ensino médio completo e curso de qualificação na forma do art. 4º da Lei 12.319/2010.</p>
Agente de Controle Interno	<p><b>Atribuições:</b> Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos que venha a ser incumbido, além das atribuições natas do cargo; Propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas necessárias e dinâmicas, que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; Requisitar, quando entender necessário ao desenvolvimento de sua atividade, procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal; Efetivar e/ou promover diligências, caso sejam necessárias, com vista para a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração de fatos ocorridos e possíveis envolvidos, decorrentes da nulidade declarada; Avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao erário ou ao patrimônio público da Câmara Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade</p>



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





## Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	<p>das licitações e contratos, sob aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Requisitar, a órgão, setor ou departamento da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a Câmara responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias a elucidações de fato em exame no âmbito da Controladoria Interna; Propor ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o erário ou o patrimônio público da Câmara Municipal; Divulgar as ações do Controle Interno; Disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal; Exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.</p> <p><b>Qualificação/Requisito:</b> Ensino superior completo em qualquer área de formação.</p>
--	--



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

